



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Material de Instrumentos Musicais de Percussão.**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Fanfara Municipal em atendimento à Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A FANFARRA de Francisco Beltrão, formada por alunos das Escolas municipais, Colégios e população em geral, vem há 50 anos cumprindo seu papel social, cultura e cívico, apresentando-se nos desfiles de 7 de setembro, CMEI, Semana Cultural, Aberturas de eventos, entre outros. Todo mês recebe novos interessados a ingressar ao grupo, porém, desde então, pouco ou quase nenhum investimento foi feito na parte de instrumentos: Bombos, caixa de guerra, repique etc. Único investimento que recebeu foi em uniforme em 2014, uniforme este que também é usado pela Banda Municipal de Sopro.

Visto que os instrumentos estão deteriorados pelo tempo de uso, muitos deles amarrados com arames, barbantes em situação quase inutilizável é de extrema urgência que seja feita a aquisição de novos instrumentos para dar continuidade a este projeto.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que é baseada na quantidade de integrantes necessários para a construção de uma banda conforme informações apuradas pelo Maestro regente da Banda e também da Fanfara Municipal.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

**4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações do Departamento da Cultura, na sede do Teatro Eunice Sartori, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1121, bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações pelo período de 6 (seis) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

#### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Bombos fuzileiros em INOX, pintura epóxi, aro preto 30cmx22'' com pele leitosa, 10 afinações.	8	Unidade	448,62	3.588,96
2		Surdos mor em ALUMINIO, Pintura epóxi, aro preto de 45cmx12'' com pele leitosa, 6 afinações.	4	Unidade	598,16	2.392,64
3		Surdos Médios em ALUMINIO, pintura epóxi, aro preto de 30x14 com pele leitosa, 6 afinações.	4	Unidade	256,95	1.027,84
4		Caixas de guerra em INOX, pintura epóxi, Aro preto de 10cmx14'' com pele leitosa, 6 afinações.	8	Unidade	233,88	1.871,04
5		Caixas taról (repique), em ALUMINIO, Pintura epóxi, aro preto de 06cmx14'' com pele leitosa	8	Unidade	223,10	1.784,80
6		Pares de pratos em latão, 13'' e com alça.	2	Unidade	273,48	546,96
7		Talabarte em couro sintético com 1 gancho para surdo	8	Unidade	15,66	125,28
8		Talabarte em couro sintético com 2 gancho para caixa	16	Unidade	30,60	489,60
9		Talabarte couro sintético com 2 ganchos para Bunbo	8	Unidade	27,10	216,80
10		Baqueta para caixa (par)	16	Unidade	27,72	443,52
11		Baqueta para surdo 355mm (par)	8	Unidade	27,72	221,76
12		Maçaneta para bumbo (par) cabo longo pelúcia	8	Unidade	16,50	132,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$:12.841,20**

### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município

### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

efetuado pelo Servidor Manoel do Carmo da Motta, da Secretaria Municipal do Departamento Municipal de Cultura, cujo CPF nº 349,353,559-72, e-mail.culturanfb@gmail.com .Telefone (46) 35244-441. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/06/2022
- Secretaria Municipal de Cultura.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 11 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/06/2022

---

Vilmar Mazzetto  
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana/media



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F13C-8E91-5D99-C306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 04/07/2022 10:50:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/07/2022 14:35:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F13C-8E91-5D99-C306>